



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO EXTRA Nº 56-A

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			1

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.741, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Estabelece orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as orientações acerca do expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos servidores públicos, empregados públicos, contratados temporários e estagiários em exercício nos órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, alterar, em caráter excepcional, seus respectivos horários de trabalho, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026 em que houver expediente, para ausentar-se 03h (três horas) antes do início da partida.

Art. 3º Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira, de modo a possibilitar aos agentes públicos optar pelo cumprimento regular de sua jornada.

Art. 4º Os titulares dos órgãos e entidades distritais deverão assegurar a integral preservação e continuidade dos serviços públicos considerados essenciais.

Art. 5º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança pública, defesa civil, vigilância sanitária, fiscalização tributária, comunicação institucional, assistência social, fiscalização de proteção urbanística, fiscalização do consumidor, de limpeza urbana, fiscalização de transporte e à Força Tarefa instituída pelo Decreto nº 43.054, de 03 de março de 2022, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 6º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 7º As disposições deste Decreto não acarretam interrupção ou suspensão de prazos administrativos, nem prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2026.  
137º da República e 67º de Brasília  
CELINA LEÃO

## SEÇÃO III

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

AVISO DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO - EDITAL Nº 04/2026 - ETR S.A  
1º CHAMAMENTO

A Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, Sociedade de Propósito Específico - SPE, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, CNPJ nº 50.698.494/0001-06, inscrição estadual nº 08.219.531/001-74, torna público que, entre os dias 11/06/2026 e 11/08/2026, no Protocolo Geral, Edifício Sede, localizado no STN, Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, receberá, mediante agendamento, a documentação necessária para concessão de imóveis rurais na porção de terras da Fazenda Papuda I e da Fazenda Cava de Cima, denominada Assentamento Pinheiral. A área está localizada em São Sebastião - RA XIV, conforme itens relacionados nos Capítulos II do Edital nº 04/2026, derivado da regularização rural em áreas de interesse específico, observadas as disposições previstas na Resolução 01/2023 e 02/2023 da Diretoria Executiva da ETR S.A., na Lei nº 5.803/17, no Decreto nº 43.154/2022, na Lei Complementar 1069/2026 e neste Edital, objeto do Processo Administrativo nº 04038-00000545/2026-14.

THULIO CUNHA MORAES  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO  
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação